PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE - 012 – 31111819
E-mail – pmcunhagabinete@ ig.com.br

LEI Nº 1.208/2009

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

OSMAR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições da Lei Federal 101/2.000 e Lei Orgânica do Município faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O piso fixado pela escala de vencimentos dos servidores municipais, na forma da Lei, serão acrescidos de 12,05%(doze virgula zero cinco por cento).

Artigo 2°:- As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos orçamentários, consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 3°-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a partir de 1° de fevereiro de 2009.

P. M. Cunha, 17 de março de 2009.

OSMAR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO